



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.442 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.274,77 (setenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.2440003.2003	Manutenção do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	529	281,61
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA		
10.3010004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	189	67.736,00
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.4520002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	395	5.545,79
3.1.90.13	Obrigações Patronais	396	2.395,14
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	397	2.016,23
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	402	300,00
Total da Suplementação:			77.274,77

Art. 2º A suplementação da ficha 529 terá origem no superávit financeiro da conta corrente do banco do Brasil Agência 2302-7 C/c nº 18.030-0.

Art. 3º A suplementação da ficha 189 terá origem no superávit financeiro da conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

corrente do banco do Brasil Agência 2302-7 C/c nº 16.656-1.

Art. 4º A suplementação do restante das fichas terá origem na anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.4520002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	361	9.957,16
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	368	300,00
	Total da Anulação:		10.257,16

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.